Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
27 JUN. 2010
Doc. Recebido
às ___:___ horas
Ass.
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/03
De 14/06/10
À ___/___/___
São Francisco do Guaporé

Glaucir Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal n°599 /2010

SÚMULA: CONCEDE AJUDA FINANCEIRA A ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS RURUAIS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - APRF E DA OUTRA DISPOSIÇÕES.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **Sr. JAIRO BORGES FARIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a Ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a ajuda financeira para o exercício de 2009, à Associação dos Proprietários Rurais de São Francisco do Guaporé – RO - APRF, inscrita no CNPJ sob 04.710.150/0001-40, com sede na Rod. Br-429, Km-109, no município de São Francisco do Guaporé – RO.

Art. 2º - O valor do Repasse será de R$8.000,00(Oito mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes deste repasse correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2897

Art. 4º - Fica o poder Executivo autorizado a remanejar e criar ficha funcional, afim de realizar a despesa acima, através de decreto.

Art. 5º - A presente lei será regulamentada através de Decreto Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, aos 14 dias do mês de junho de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
14/06/10

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2897